

ANEXO XLII-A
(a que se refere o art. 807 do RICMS/ES)

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO - MODELO 3

	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO - MOD. 3 N.º PROCESSO N.º	VIA
--	---	--	----------

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Razão Social :

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço :

LOCAL DA NOTIFICAÇÃO

Município:

Data

: Hora:

DESCRIÇÃO DO FATO

	Valor (R\$)	Valor em VRTE	Valor para pagamento em 5 dias (R\$)

INTIMAÇÃO

Fica intimado o sujeito passivo acima identificado a recolher, no prazo de cinco dias, contados do recebimento desta, a importância acima discriminada, acrescida de juros e atualizações legais, em estabelecimento bancário credenciado pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou apresentação de pedido de revisão, sob pena de cominação das sanções legais e imediata inscrição em dívida ativa, conforme legislação em vigor.

IDENTIFICAÇÃO DO AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

Nome:

N.º Funcional/Matrícula:

Assinatura:

CIÊNCIA DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Nome:

CPF:

Data:

Assinatura: